



Processo PMSC 00028295/2016

Dados da Autuação

Autuado em: 15/07/2016 às 16:53

Setor origem: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Setor de competência: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Classe: BOLETIM

Assunto: BOLETIM

Detalhamento: BEPM/2016/27, publicado em 15/07/2016.



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2016/27

Florianópolis-SC, 15/07/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 27

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 15/07/2016

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 575/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento SANDRO
MARIVALDO NUNES, Mat. 917866-0-1, a contar de
31 de maio de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SANDRO MARIVALDO NUNES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917866-0-1**, CPF **596567199 – 72** a contar de **31 de maio de 2016**.

Florianópolis, 07 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22285/2016



Ato da Polícia Militar nº 576/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 510, Publicado no
BEPM nº 25, por ter publicado em duplicata a
Reserva Remunerada da 3º Sgt PM Mat 922526-9
Adriana Vieira

TORNO SEM EFEITO o Ato nº 510, publicado no BEPM nº 25/2016, por ter publicado em duplicata a Reserva Remunerada da **3º Sgt PM Mat 922526-9 Adriana Vieira** já publicada pelo Ato nº 499 do mesmo BEPM.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 577/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Reserva Remunerada Cel PM Mat 914457-9 Ricardo
Leão Correia

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RICARDO LEÃO CORREIA**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **914457-9-01**, CPF **642128319-53** a contar de **05 de maio de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 13509/2016



Ato da Polícia Militar nº 578/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento
FRANCISCO LEANDRO Mat. 916704-8-1, a contar de
01 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FRANCISCO LEANDRO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916704-8-1**, CPF **591183509 - 68** a contar de **01 de junho de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 23038/2016



Ato da Polícia Militar nº 579/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento ADERBAL
JOÃO DE SOUZA Mat. 918356-6-1, a contar de 01 de
junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADERBAL JOÃO DE SOUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918356-6-1**, CPF **592552939 – 15** a contar de **01 de junho de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 21987/2016



Ato da Polícia Militar nº 580/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PAULO
CESAR DOS SANTOS Mat. 923022-0-1, a contar de
01 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO CESAR DOS SANTOS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923022-0-1**, CPF **651255769 – 72** a contar de **01 de junho de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22031/2016



Ato da Polícia Militar nº 581/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento MARA
CRISTINA DOS SANTOS, Mat. 922523-4-1, a contar
de 01 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARA CRISTINA DOS SANTOS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922523-4-1**, CPF **770700899 – 53** a contar de **01 de junho de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 23300/2016



Ato da Polícia Militar nº 582/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento LUCIANA
KEMPNER Mat. 922443-2-1, a contar de 01 de junho
de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUCIANA KEMPNER**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922443-2-1**, CPF **017349829 – 93** a contar de **01 de junho de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 21749/2016



Ato da Polícia Militar nº 583/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Reserva Remunerada Cel PM Mat 914473-0 Jailton
Cavalcanti de Castro

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JAILTON CAVALCANTI DE CASTRO**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **914473-0-01**, CPF **421893149-68** a contar de **05 de maio de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 14736/2016



Ato da Polícia Militar nº 584/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Reserva Remunerada Cel PM Mat 914467-6 Cleber
Paulo Padilha Droppa

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLEBER PAULO PADILHA DROPPA**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **914467-6-01**, CPF **454409560-34** a contar de **05 de maio de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 7854/2016



Ato da Polícia Militar nº 585/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Reserva Remunerada Cel PM Mat 914469-2
Fernando Luiz Alves

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FERNANDO LUIZ ALVES**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **914469-2-01**, CPF **637545689-49** a contar de **05 de maio de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 13494/2016



Ato da Polícia Militar nº 586/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Reserva Remunerada Cel PM Mat 914474-9 Giovani
Silveira do Livramento

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso II do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GIOVANI SILVEIRA DO LIVRAMENTO**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **914474-9-01**, CPF **506701319-20** a contar de **05 de maio de 2016**.

Florianópolis, 08 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 7101/2016



Ato da Polícia Militar nº 587/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento
JOSEMAR DALTOÉ, Mat. 915956-8-1, a contar de 27
de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSEMAR DALTOÉ**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915956-8-1**, CPF **691174709 – 00** a contar de **27 de junho de 2016**.

Florianópolis, 10 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 25417/2016



Ato da Polícia Militar nº 593/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 922.437-
8 Iraci Morbach

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 922.437- 8 Iraci Morbach, sob protocolo nº PMSC 24094/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 1 (um) mês (30 dias) referentes ao 4º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela manifestação em requerimento da desistência de gozar as licenças ainda não usufruídas, implicando na perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 242/CVC/DP/16;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 17 de junho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 594/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Licença Especial - Márcio João de Souza (Mat. 912.020-3)

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado por Márcio João de Souza (Mat. 912.020-3), sob protocolo eletrônico PMSC 12488/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 03 (três) meses (90 dias) referentes ao 6º quinquênio de licenças especiais, que não foram gozadas em razão de sua Demissão, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente, haja vista a inexistência de amparo legal para o ato, uma vez que o requerente não é mais Policial Militar e, quando era, deixou de usufruir seu direito, tudo em conformidade com o Parecer nº 243/CVC/DP/2016.
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis – SC, em 17 de junho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 595/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Licença Especial - Enio Sebastião de Farias (Mat. 913.662-2)

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado por Enio Sebastião de Farias (Mat. 913.662-2), sob protocolo eletrônico PMSC 20030/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 02 (dois) meses (60 dias) de licença especial referentes ao 5º quinquênio de licenças especiais, que não foram gozadas em razão de sua Exclusão, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente, haja vista a inexistência de amparo legal para o ato, uma vez que o requerente não é mais Policial Militar e, quando era, deixou de usufruir seu direito, tudo em conformidade com o Parecer nº 245/CVC/DP/2016.
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis – SC, em 17 de junho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 596/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Licença Especial - Marcio Silva Afonso (Mat. 922.999-0)

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado por Marcio Silva Afonso (Mat. 922.999-0), sob protocolo eletrônico PMSC 20031/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 02 (dois) meses (60 dias) de licença especial referentes ao 3º quinquênio de licenças especiais, que não foram gozadas em razão de sua Exclusão, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente, haja vista a inexistência de amparo legal para o ato, uma vez que o requerente não é mais Policial Militar e, quando era, deixou de usufruir seu direito, tudo em conformidade com o Parecer nº 246/CVC/DP/2016.
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis – SC, em 17 de junho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 597/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 919.138-
0 Jonathan Stahelin de Simas

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 919.138- 0 Jonathan Stahelin de Simas, sob protocolo nº PMSC 24185/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 2 (dois) mês (60 dias) referentes ao 5º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela manifestação em requerimento da desistência de gozar as licenças ainda não usufruídas, implicando na perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 247/CVC/DP/16;

2. Publique-se;

3. Comunique-se;

4. Arquive-se.

Florianópolis, em 17 de junho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 598/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: Licença Especial - 1º Sargento PM RR Mat. 915.988-6 Damasio de Melo

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 1º Sargento PM RR Mat. 915.988-6 Damasio de Melo, sob protocolo nº PMSC 24426/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 4 (quatro) meses (120 dias), sendo 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela manifestação em requerimento da desistência de gozar as licenças ainda não usufruídas, implicando na perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 269/CVC/DP/16;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 28 de junho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 599/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Licença Especial - Cabo PM RR Mat. 920.044-4
Giovani Torres Pickler

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Cabo PM RR Mat. 920.044-4 Giovani Torres Pickler, sob protocolo nº PMSC 24499/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 7 (sete) meses (210 dias), sendo 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, 03 (três) meses referentes ao 4º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 5º quinquênio, de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela manifestação em requerimento da desistência de gozar as licenças ainda não usufruídas, implicando na perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 270/CVC/DP/16;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 28 de junho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 600/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: Licença Especial - Subtenente PM RR Mat. 912.884-
0 Edson Luiz David

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Subtenente PM RR Mat. 912.884- 0 Edson Luiz David, sob protocolo nº PMSC 24920/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 1 (um) mês (30 dias) referente ao 6º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela manifestação em requerimento da desistência de gozar as licenças ainda não usufruídas, implicando na perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 271/CVC/DP/16;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 28 de junho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 601/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 923.554-
0 Carlos Eduardo Nazaré de Carvalho

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 923.554- 0 Carlos Eduardo Nazaré de Carvalho, sob protocolo nº PMSC 19800/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 1 (um) mês (30 dias) referente ao 4º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela manifestação em requerimento da desistência de gozar as licenças ainda não usufruídas, implicando na perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 272/CVC/DP/16;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 1 de julho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 602/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Licença Especial - Coronel PM RR Mat. 914.473-0
Jailton Cavalcante de Castro

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Coronel PM RR Mat. 914.473-0 Jailton Cavalcante de Castro, sob protocolo nº PMSC 25778/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 4 (quatro) meses (120 dias), sendo 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela manifestação em requerimento da desistência de gozar as licenças ainda não usufruídas, implicando na perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 273/CVC/DP/16;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 1 de julho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 603/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Licença Especial - Coronel PM RR Mat. 914.457-9
Ricardo Leão Correia

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Coronel PM RR Mat. 914.457-9 Ricardo Leão Correia, sob protocolo nº PMSC 25779/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 10 (dez) meses (300 dias), sendo 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, 03 (três) meses referentes ao 4º quinquênio, 03 (três) meses referentes ao 5º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela manifestação em requerimento da desistência de gozar as licenças ainda não usufruídas, implicando na perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 274/CVC/DP/16;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 1 de julho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 604/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Licença Especial - Coronel PM RR Mat 913.527-8
Marcus Vinicius Bedretchuk

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Coronel PM RR Mat 913.527-8 Marcus Vinicius Bedretchuk, sob protocolo nº PMSC 25813/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 06 (seis) meses (180 dias), sendo 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio, 02 (dois) meses referentes ao 5º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 6º quinquênio, de licença especial, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente, pois ocorreu a preclusão administrativa nos termos do Art. 51, § 1º, inciso II, da Lei 6.218/1983, e diante da falta de gozo das licenças em aberto – §4º do art. 190-A da Lei Complementar estadual nº 381/2007, e em conformidade com o Parecer nº 275/CVC/DP/16;

2. Publique-se;

3. Comunique-se;

4. Arquive-se.

Florianópolis – SC, 5 de julho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 605/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: Licença Especial - 1º Sargento PM RR Mat. 911.990-6 Valmir José Ferreira

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 1º Sargento PM RR Mat. 911.990-6 Valmir José Ferreira, sob protocolo nº PMSC 25816/2016, em que requer a conversão em dinheiro de 02 (dois) meses (60 dias) referentes ao 6º quinquênio de licença especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente, pois ocorreu a preclusão administrativa nos termos do Art. 51, § 1º, inciso II, da Lei 6.218/1983, e pela manifestação em requerimento da desistência de gozar as licenças ainda não usufruídas, implicando na perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 276/CVC/DP/16;

2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 5 de julho de 2016.

Jeferson Braz de Oliveira

Coronel PM Diretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 608/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento MARILDO BRUNO DEBARBA, Mat. 909048-7-1, a contar de 01 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARILDO BRUNO DEBARBA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **909048-7-1**, CPF **475031659 – 87** a contar de **01 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 26044/2016



Ato da Polícia Militar nº 609/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do CoronelIno MARIO
RENATO ERZINGER, Mat. 910820-3-1, a contar de
13 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso II do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARIO RENATO ERZINGER**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **910820-3-1**, CPF **534404479 – 87** a contar de **13 de junho de 2016**.

Florianópolis, 13 de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 23561/2016



Ato da Polícia Militar nº 610/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 2º Sargento ONÉSIO
ASTOR DAVID, Mat. 912888-3-1, a contar de 07 de
junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ONÉSIO ASTOR DAVID**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **912888-3-1**, CPF **516476649 – 34** a contar de **07 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22778/2016



Ato da Polícia Militar nº 611/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento MÁRIO
CÉSAR VASCO, Mat. 913346-1-1, a contar de 08 de
junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MÁRIO CÉSAR VASCO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **913346-1-1**, CPF **520423839 – 53** a contar de **08 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22952/2016



Ato da Polícia Militar nº 612/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento JACINTO
DIAS DE OLIVEIRA, Mat. 914733-0-1, a contar de 02
de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JACINTO DIAS DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **914733-0-1**, CPF **581972579 – 49** a contar de **02 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22059/2016



Ato da Polícia Militar nº 613/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento ALMIR
ALCINO DE MIRANDA FILHO, Mat. 914784-5-1, a
contar de 02 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALMIR ALCINO DE MIRANDA FILHO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **914784-5-1**, CPF **657356929 – 68** a contar de **02 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 21977/2016



Ato da Polícia Militar nº 614/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento
FRANCISCO VALDOIR MARTINS, Mat. 914891-4-1,
a contar de 13 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FRANCISCO VALDOIR MARTINS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **914891-4-1**, CPF **613155329 – 72** a contar de **13 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 23667/2016



Ato da Polícia Militar nº 615/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, Mat. 914943-0-1, a contar de 07 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **914943-0-1**, CPF **646659179 – 49** a contar de **07 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 27102/2016



Ato da Polícia Militar nº 616/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento GILMAR
DE FARIAS, Mat. 915234-2-1, a contar de 04 de
junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GILMAR DE FARIAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915234-2-1**, CPF **655855269 – 87** a contar de **04 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 26562/2016



Ato da Polícia Militar nº 617/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento WALDIR ROMANINI, Mat. 916103-1-1, a contar de 06 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **WALDIR ROMANINI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916103-1-1**, CPF **656955269 - 49** a contar de **06 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22627/2016



Ato da Polícia Militar nº 618/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do Cabo CLAUDEMIR DE SOUZA, Mat. 916617-3-1, a contar de 02 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLAUDEMIR DE SOUZA**, Cabo da Polícia Militar, Mat. **916617-3-1**, CPF **597686819 – 34** a contar de **02 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22017/2016



Ato da Polícia Militar nº 619/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do Subtenente ALBERTO PEREIRA NETO , Mat. 917067-7-1, a contar de 07 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALBERTO PEREIRA NETO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **917067-7-1**, CPF **521926529 – 68** a contar de **07 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 23387/2016



Ato da Polícia Militar nº 620/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Retificar o ato de RESERVA REMUNERADA do 3º
Sgt PM Mat 918640-9 Rudmar Dutra Izidoro

RETIFICAR por ter saído com incorreção o **Ato nº 514/2016**, publicado no BEPM 25/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RUDMAR DUTRA IZIDORIO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918640-9-1**, CPF **785423759 - 04** a contar de **20 de junho de 2016**.

Florianópolis, 28 de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 25556/2016

Ato da Polícia Militar nº 621/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: ORDEM ADMINISTRATIVA Nº
001/CMDO-G/PMSC/2016 - CORREÇÃO
ESTABELECIDA EM 28.06.2016 - Regula os horários
ordinários das jornadas de trabalho e eventuais
direitos a alimentação na Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA

COMANDO GERAL

ESTADO MAIOR GERAL

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 001/CMDO-G/PMSC/2016

CORREÇÃO ESTABELECIDA EM 28/06/2016

Regula os horários ordinários das jornadas de trabalho e eventuais direitos a alimentação na Polícia Militar.

Considerando as escalas preconizadas na Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências.

Considerando o Decreto Estadual nº 285, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre o expediente administrativo no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e estabelece outras providências.

Considerando a Portaria nº 787, de 2015 que regulou o expediente na PMSC.

Considerando a Nota de Instrução nº 001/EMG/2015 – DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO E BANCO DE HORAS (Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015 - 1ª Revisão – 15/02/2016).

Considerando que o Direito à Alimentação no âmbito da Polícia Militar está previsto no Art. 73, Inciso I, da Lei 5.645, de 30 de novembro de 1971: “Art.73. Tem direito a alimentação por conta do Estado: “I – o policial-militar em serviço que obrigue a permanecer nesta situação, nos horários de refeições [...]”.

Considerando que o Direito à Alimentação está vinculado ao cumprimento das jornadas de trabalho que impossibilitem a refeição fora do turno de serviço.

Considerando os contratos vigentes para o ano de 2016, já estabelecidos pela DALF e OPMs.

RESOLVO:



Art. 1º Aprovar o presente regulamento, em complemento às previsões legais supramencionadas, regulando o direito à alimentação na PMSC.

Art. 2º Revogar a Ordem Administrativa nº 001 de 2015 que regulava o direito à alimentação na PMSC.

- Florianópolis, 28 de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Comandante-Geral

REGULAMENTO DOS HORÁRIOS ORDINÁRIOS DE ESCALAS E DIREITO À ALIMENTAÇÃO NA PMSC

Sumário

[I.DETERMINAÇÃO:3](#)

[II.CONCEITOS:3](#)

[III.DOS PERÍODOS PARA REFEIÇÕES E NECESSIDADES FISIOLÓGICAS:3](#)

[IV.HORÁRIOS DE REFEIÇÕES:4](#)

[V.DIREITO A REFEIÇÃO POR CONTA DO ESTADO:4](#)

[VI.DAS ESCALAS E REFEIÇÕES:6](#)

[VII.OUTRAS DISPOSIÇÕES:11](#)

REGULAMENTO DOS HORÁRIOS ORDINÁRIOS DE ESCALAS E DIREITO À ALIMENTAÇÃO NA PMSC

I.DETERMINAÇÃO:

- 1.Fornecer as refeições aos policiais militares conforme as prescrições contidas na presente Ordem.
- a)A presente norma não se aplica ao efetivo operando em regime escolar (cursos, estágios, treinamentos, etc). Nesses casos, o regramento dar-se-á de acordo com a rotina estabelecida em acordo com a DIE, análise da DALF e contratos realizados, que atendam as peculiaridades do estabelecimento.
- b)A presente norma não se aplica as escalas de serviço operacional cumpridas pelo Comando de Policiamento Militar Rodoviário (CPMR).

II.CONCEITOS:

- 2.Para efeito da presente Ordem, conceitua-se:
 - a)**Almoço**: primeira refeição substancial do dia, realizada geralmente próximo ao meio do dia;
 - b)**Expediente**: aplicação do policial militar na atividade meio, seja nas formas preconizadas no Decreto nº 285, de 3 de agosto de 2015 ou na forma de compensação de horas insuficientes do expediente administrativo;



- c) **Grande Comando:** Comando de Policiamento Regional, Comando de Policiamento Rodoviário da Polícia Militar, Comando de Policiamento Militar Ambiental e o Comando de Apoio Especializado da Polícia Militar;
- d) **Janta:** segunda refeição substancial do dia, realizada geralmente no início da noite;
- e) **Lanche:** refeição complementar contratada ou preparada pela própria OPM, apartir de gêneros alimentícios adquiridos para uso da PMSC, fornecidos por ocasião do serviço extraordinário e para escala ordinária noturna;
- f) **Serviço extraordinário:** serviços na atividade fim fora das jornadas de trabalho definidas nas formas do artigo 3º da Lei nº 16.773 de 2015;
- g) **Serviço ordinário:** cumprimento de quaisquer das escalas de serviço preconizadas no artigo 3º da Lei nº 16.773 de 2015.

III.DOS PERÍODOS PARA REFEIÇÕES E NECESSIDADES FISIOLÓGICAS:

- 3. Para todas as jornadas de trabalho, ordinário, extraordinário e expediente, a cada hora de serviço previsto, é compreensível que o policial militar utilize 5 minutos para necessidades fisiológicas e refeições; após apresentar-se pronto para o serviço, esse tempo deverá ser acumulado ou antecipado ao horário mais conveniente para o policial militar, mas que não acarrete interrupção ou atraso de atendimento a ocorrência ou ordem prévia de policiamento, e se for usado para alimentação, que preferencialmente coincida com os horários de refeição:
- a. No período utilizado para refeições, durante o turno de serviço, sejam por conta do Estado ou lanches às expensas do próprio policial militar, deverá manter-se uniformizado e equipado, ainda que policial militar do expediente, e fazê-lo em local designado (no caso de alimentação por conta do Estado), ou local compatível com o decoro policial militar (no caso de lanches por conta própria). Porque, esse período é compreendido como atividade policial militar preventiva;
- b. A luz do estabelecido na alínea “a”, fica expressamente vedado ao policial militar chegar atrasado, sob o pretexto de usar os minutos pré-estabelecidos, ou abandonar o local de serviço mais cedo (ainda que expediente). O usufruto do intervalo para necessidades fisiológicas e refeições poderá se dar no início do serviço, mas fardado e equipado, após apresentar-se pronto ao serviço, na área do policiamento. Poderá se dar também antes do final do turno de serviço, mas novamente, fardado, equipado e na área do policiamento, para só então, após o término do turno de serviço, ocorrer a liberação;
- c. Cumpre ao Comandante imediato (até o nível mínimo de Unidade Operacional) verificar eventual necessidade de períodos maiores para necessidades fisiológicas e refeições, no caso de localidades distantes de refeitórios ou outras particularidades do serviço, sempre, visando o não prejuízo ao serviço e saúde do policial militar.

IV.HORÁRIOS DE REFEIÇÕES:

- 4. Para fins de definição do pagamento de refeição durante o turno do serviço por conta do Estado, são considerados os seguintes horários de refeição no âmbito da Polícia Militar:
- a) Almoço: das 11h30min às 14h;
- b) Janta: das 20h às 21h30min;
- c) Lanche noturno: 23h30min a 01h30min.

V.DIREITO A REFEIÇÃO POR CONTA DO ESTADO:

- 5. Gera direito à refeição durante o turno de serviço por conta do Estado, de acordo com a Lei nº 5.645 de 1971, as escalas de serviço nos seguintes termos:
- a. Para escalas ordinárias:



- i. Com turno de serviço menor que 8h, não tem direito.
- ii. Com turno de serviço de 8h, ou maior que 8h e menor que 18h, direito a 1 (uma) refeição, caso o turno de serviço coincida com algum dos horários de refeições definidos.
- iii. Com turno de serviço de 18h ou maior, direito a 2 (duas) refeições, caso o turno de serviço coincida com algum dos horários de refeições definidos.
- iv. Para as escalas noturnas, com turno de serviço maior que 8h, poderá ser servido lanche noturno, preparado com itens constantes da cesta de gêneros alimentícios (café, pão, queijo etc) contratados para uso da OPM.
- b. Para escalas extraordinárias:
 - i. Poderá ser concedida refeição (almoço, janta ou lanche), independentemente do turno de serviço, e deverá ser gerido pelo Cmt da Unidade junto ao Grande Comando, de acordo com os contratos firmados e regulados pela DALF.
 - ii. Estas refeições para escalas extraordinárias serão constituídas de refeições prontas (almoço ou janta contratados em restaurante) e lanches contratados ou preparados pela própria OPM, a partir de gêneros alimentícios contratados – cestas (constituídas de pão, queijo, presunto, margarina, café, etc).
- c. Para o expediente administrativo:
 - i. O expediente administrativo, definido na Portaria nº 787, de 2015, deve ser cumprido em 7 (sete) horas ininterruptas, sem direito à refeição por conta do Estado, restando o registro de 1 (uma) hora insuficiente por dia útil.
 - ii. Quando cumprido em 8 (oito) horas diárias, deverá se dar em dois períodos, ficando reservado 1 (uma) a 2 (duas) horas de intervalo para refeição que não será por conta do Estado, conforme Decreto Estadual nº 285, de 3 de agosto de 2015.
 - iii. Quando da compensação de horas insuficientes, o policial militar não deverá ser escalado por ordem superior sem oportunizar uma a duas horas de intervalo para refeição, e esta não será por conta do Estado.
 - iv. Caso eventualmente haja imperiosa necessidade de escala operacional, em continuidade ao expediente (sob análise do Grande Comando), a ser realizada antes ou depois do expediente sem possibilidade de intervalo, o policial militar fará jus a refeição nos termos acima regradados.
 - v. Quando o policial militar compensar as horas insuficientes emendando com o expediente, por iniciativa própria (perfazendo 8h ou mais consecutivas), não terá direito à refeição por conta do Estado, mas poderá utilizar os minutos reservados a necessidades fisiológicas e alimentação acumulados para lanchar por sua conta, nas regras pré-estabelecidas acima.
 - vi. É vedado por parte do efetivo do expediente administrativo o uso de produtos das cestas, exceto pó de café, açúcar, leite e água.

VI. DAS ESCALAS E REFEIÇÕES:

- 6. Escala do inciso I, do artigo 3º da Lei nº 16.773/2015, conforme preconizada na Nota de Instrução 001, revisão 01: “I – 6 (seis) horas de serviço por 18 (dezoito) horas de descanso, proporcionando folga de 2 (dois) dias na semana; *(somente ao patrulhamento ostensivo a pé ou com veículos de propulsão humana)*”: Não deverá ser utilizada ordinariamente em horários diversos dos abaixo estabelecidos. Excepcionalmente, para eventos ou necessidades emergenciais, poderá ser utilizada em horários diversos, devendo então ter autorização do Grande Comando e cientificado ao Subcomando-Geral. Deste modo, os horários ordinários para uso desta escala devem ser:

Inciso I – Escalas 6h de serviço Operacional – Ordinário 30 minutos para necessidades fisiológicas e refeições.

Turno

Das 05:00h às 11:00h

Das 06:00h às 12:00h

Das 07:00h às 13:00h

Das 08:00h às 14:00h



Das 12:00h às 18:00h
Das 13:00h às 19:00h
Das 14:00h às 20:00h
Das 15:00h às 21:00h
Das 19:00h às 01:00h
Das 20:00h às 02:00h
Das 21:00h às 03:00h

- 7. Escalas dos inciso II a V e suas variações, do artigo 3º da Lei nº 16.773/2015, conforme preconizada na Nota de Instrução 001, revisão 01: “II – 6 (seis) horas de serviço por 12 (doze) horas de descanso, 3 (três) vezes em sequência, combinada com 6 (seis) horas de serviço por 60 (sessenta) horas de descanso; (*somente às centrais de atendimento e despacho de emergência*); III – 6 (seis) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, 3 (três) vezes em sequência, combinada com 6 (seis) horas de serviço por 48 (quarenta e oito) horas de descanso; (*somente às centrais de atendimento e despacho de emergência*); IV – 6 (seis) horas de serviço por 12 (doze) horas de descanso, 3 (três) vezes em sequência, combinada com 6 (seis) horas de serviço por 84 (oitenta e quatro) horas de descanso; (*somente às centrais de atendimento e despacho de emergência*); V – 6 (seis) horas de serviço por 18 (dezoito) horas de descanso, 3 (três) vezes em sequência, combinada com 6 (seis) horas de serviço por 66 (sessenta e seis) horas de descanso; (*somente às centrais de atendimento e despacho de emergência*)”: Não deverá ser utilizada ordinariamente em horários diversos dos abaixo estabelecidos. Excepcionalmente, para eventos ou necessidades emergenciais, poderá ser utilizada em horários diversos, devendo então ter autorização do Grande Comando e cientificado ao Subcomando-Geral. Deste modo, os horários ordinários para uso desta escala devem ser:

Inciso II a V e variações – Escalas 6h de serviço Operacional em série – Ordinário

30 minutos para necessidades fisiológicas e refeições.

Turno

Das 06:00h às 12:00h
Das 07:00h às 13:00h
Das 08:00h às 14:00h
Das 12:00h às 18:00h
Das 13:00h às 19:00h
Das 14:00h às 20:00h
Das 18:00h às 00:00h
Das 19:00h às 01:00h
Das 20:00h às 02:00h
Das 00:00h às 06:00h
Das 01:00h às 07:00h
Das 02:00h às 08:00h

Observação

Rendição as 06:00h, 12:00h, 18:00h e 00:00h
Rendição as 07:00h, 13:00h, 19:00h e 01:00h
Rendição as 08:00h, 14:00h, 20:00h e 02:00h
Rendição as 06:00h, 12:00h, 18:00h e 00:00h
Rendição as 07:00h, 13:00h, 19:00h e 01:00h
Rendição as 08:00h, 14:00h, 20:00h e 02:00h
Rendição as 06:00h, 12:00h, 18:00h e 00:00h
Rendição as 07:00h, 13:00h, 19:00h e 01:00h
Rendição as 08:00h, 14:00h, 20:00h e 02:00h
Rendição as 06:00h, 12:00h, 18:00h e 00:00h
Rendição as 07:00h, 13:00h, 19:00h e 01:00h
Rendição as 08:00h, 14:00h, 20:00h e 02:00h

- 8. Escala do inciso VI, do artigo 3º da Lei nº 16.773/2015, conforme preconizada na Nota de Instrução 001, revisão 01: “VI – 8 (oito) horas de serviço noturno por 40 (quarenta) horas de descanso; (*serviço noturno compreende-se a partir das 22h*)”: Deverá fazer o horário das 22h às 06h, com no máximo pequenas variações de 30 minutos para mais ou para menos, **(40 minutos para necessidades fisiológicas e refeições.)**
- 9. Escala do inciso VII, do artigo 3º da Lei nº 16.773/2015, conforme preconizada na Nota de Instrução 001, revisão 01: “VII – 8 (oito) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) de descanso, 2 (duas) vezes em sequência, combinada com 8 (oito) horas de serviço por 48 (quarenta e oito) horas de descanso”: Não deverá ser utilizada ordinariamente em horários diversos dos abaixo estabelecidos. Excepcionalmente, para eventos ou necessidades emergenciais, poderá ser utilizada em horários diversos, devendo então ter autorização do Grande Comando e cientificado ao Subcomando-Geral. Deste modo, os horários ordinários para uso desta escala devem ser:



Inciso VII – Escalas 8h de serviço Operacional em série – Ordinário

40 minutos para necessidades fisiológicas e refeições.

Turno

Das 05:00h às 13:00h
Das 06:00h às 14:00h
Das 07:00h às 15:00h
Das 08:00h às 16:00h
Das 13:00h às 21:00h
Das 14:00h às 22:00h
Das 15:00h às 23:00h
Das 16:00h às 00:00h
Das 21:00h às 05:00h
Das 22:00h às 06:00h
Das 23:00h às 07:00h
Das 00:00h às 08:00h

Observação

Rendição as 05:00h, 13:00h e 21:00h
Rendição as 06:00h, 14:00h e 22:00h
Rendição as 07:00h, 15:00h e 23:00h
Rendição as 08:00h, 16:00h e 00:00h
Rendição as 05:00h, 13:00h e 21:00h
Rendição as 06:00h, 14:00h e 22:00h
Rendição as 07:00h, 15:00h e 23:00h
Rendição as 08:00h, 16:00h e 00:00h
Rendição as 05:00h, 13:00h e 21:00h
Rendição as 06:00h, 14:00h e 22:00h
Rendição as 07:00h, 15:00h e 23:00h
Rendição as 08:00h, 16:00h e 00:00h

- 10. Escala do inciso VIII e XIII, do artigo 3º da Lei nº 16.773/2015, conforme preconizada na Nota de Instrução 001, revisão 01: “VIII – 12 (doze) horas de serviço por 48 (quarenta e oito) horas de descanso” e “XIII – 12 (doze) horas de serviço por 24 (vinte e quatro) horas de descanso, combinada com 12 (doze) horas de serviço por 48 (quarenta e oito) horas de descanso”: Não deverá ser utilizada ordinariamente em horários diversos dos abaixo estabelecidos. Excepcionalmente, para eventos ou necessidades emergenciais, poderá ser utilizada em horários diversos, devendo então ter autorização do Grande Comando e cientificado ao Subcomando-Geral. Deste modo, os horários ordinários para uso desta escala devem ser:

Inciso VIII e XIII – Escalas 12h de serviço Operacional com inversão de turno – Ordinário 60 minutos para necessidades fisiológicas e refeições.

Turno

Das 06:00h às 18:00h
Das 07:00h às 19:00h
Das 08:00h às 20:00h
Das 18:00h às 06:00h
Das 19:00h às 07:00h
Das 20:00h às 08:00h

Observação

Rendição as 06:00h e 18:00h
Rendição as 07:00h e 19:00h
Rendição as 08:00h e 20:00h
Rendição as 06:00h e 18:00h
Rendição as 07:00h e 19:00h
Rendição as 08:00h e 20:00h

- 11. Escala do inciso IX e X, do artigo 3º da Lei nº 16.773/2015, conforme preconizada na Nota de Instrução 001, revisão 01: “IX – 12 (doze) horas de serviço por 36 (trinta e seis) horas de descanso” e “X – 12 (doze) horas de serviço por 12 (doze) horas de descanso, combinada com 12 (doze) horas de serviço por 60 (sessenta) horas de descanso;”: Não deverá ser utilizada ordinariamente em horários diversos dos abaixo estabelecidos. Excepcionalmente, para eventos ou necessidades emergenciais, poderá ser utilizada em horários diversos, devendo então ter autorização do Grande Comando e cientificado ao Subcomando-Geral. Deste modo, os horários ordinários para uso desta escala devem ser:

Inciso IX e X – Escalas 12h de serviço Operacional sem inversão de turno – Ordinário

60 minutos para necessidades fisiológicas e refeições.

Turno

Das 05:00h às 17:00h
Das 06:00h às 18:00h
Das 07:00h às 19:00h
Das 08:00h às 20:00h
Das 09:00h às 21:00h
Das 12:00h às 00:00h
Das 13:00h às 01:00h



Das 14:00h às 02:00h

Das 15:00h às 03:00h

- 12. Escala do inciso XIV, do artigo 3º da Lei nº 16.773/2015, conforme preconizada na Nota de Instrução 001, revisão 01: “XIV – 13 (treze) horas de serviço por 35 (trinta e cinco) horas de descanso; (*somente ao serviço aéreo*)”: Não deverá ser utilizada ordinariamente em horários diversos dos abaixo estabelecidos. Excepcionalmente, para eventos ou necessidades emergenciais, poderá ser utilizada em horários diversos, devendo então ter autorização do Grande Comando e cientificado ao Subcomando-Geral. Deste modo, os horários ordinários para uso desta escala devem ser:

Inciso XIV – Escalas 13h de serviço Operacional sem inversão de turno – Ordinário 65 minutos para necessidades fisiológicas e refeições.

Turno

Das 05:00h às 18:00h

Das 06:00h às 19:00h

Das 07:00h às 20:00h

Das 08:00h às 21:00h

Das 12:00h às 01:00h

Das 13:00h às 02:00h

Das 14:00h às 03:00h

- 13. Escala do inciso XV, do artigo 3º da Lei nº 16.773/2015, conforme preconizada na Nota de Instrução 001, revisão 01: “XV – 18 (dezoito) horas de serviço por 54 (cinquenta e quatro) horas de descanso”: Não deverá ser utilizada ordinariamente em horários diversos dos abaixo estabelecidos. Excepcionalmente, para eventos ou necessidades emergenciais, poderá ser utilizada em horários diversos, devendo então ter autorização do Grande Comando e cientificado ao Subcomando-Geral. Deste modo, os horários ordinários para uso desta escala devem ser:

Inciso XV – Escalas 18h de serviço Operacional sem inversão de turno – Ordinário

90 minutos para necessidades fisiológicas e refeições.

Turno

Das 05:00h às 23:00h

Das 06:00h às 00:00h

Das 07:00h às 01:00h

Das 08:00h às 02:00h

Das 09:00h às 03:00h

Das 12:00h às 06:00h

Das 13:00h às 07:00h

Das 14:00h às 08:00h

- 14. Escala do inciso XVII, do artigo 3º da Lei nº 16.773/2015, conforme preconizada na Nota de Instrução 001, revisão 01: “XVII – 24 (vinte e quatro) horas de serviço por 72 (setenta e duas) horas de descanso”: Somente deverá ser utilizada em caso de necessidade, **(120 minutos para necessidades fisiológicas e refeições.)**
- 15. Escala do inciso XVIII, do artigo 3º da Lei nº 16.773/2015, conforme preconizada na Nota de Instrução 001, revisão 01: “XVIII – 8 (oito) horas de serviço por 16 (dezesesseis) horas de descanso, proporcionando folga de 2 (dois) dias na semana. (*Somente para: I – atividades de policiamento preventivo; ou II – ostensivo das unidades operacionais. É expressamente vedada a utilização desta escala ao expediente administrativo*)”: Não deverá ser utilizada ordinariamente em horários diversos dos abaixo estabelecidos. Excepcionalmente, para eventos ou necessidades emergenciais, poderá ser utilizada em horários diversos, devendo então ter autorização do Grande Comando e cientificado ao Subcomando-Geral. Deste modo, os horários ordinários para uso desta escala devem ser:

Inciso XVIII – Escalas 8h de serviço Operacional sem inversão de turno – Ordinário 40 minutos para necessidades fisiológicas e refeições.

Turno



Das 05:00h às 13:00h
Das 06:00h às 14:00h
Das 07:00h às 15:00h
Das 08:00h às 16:00h
Das 09:00h às 17:00h
Das 10:00h às 18:00h
Das 11:00h às 19:00h
Das 12:00h às 20:00h
Das 13:00h às 21:00h
Das 14:00h às 22:00h
Das 15:00h às 23:00h
Das 16:00h às 00:00h
Das 17:00h às 01:00h
Das 18:00h às 02:00h
Das 19:00h às 03:00h

VII. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- 16. Os policiais militares que estiverem à disposição, ou que trabalhem diretamente com Chefes, Diretores, Comandantes ou outros cargos comissionados ou gratificados e que não recebam tal incentivo remuneratório e que cumpram jornada de trabalho diferenciada: quando o horário de serviço, diferir das 12h às 19h, e coincidir com os horários de refeições estabelecidos nesta norma, terão direito a alimentação fornecida pelo Estado nos horários em que estiverem efetivamente trabalhando, comprovados através de documento controle de hora mensal. Isto porque essas escalas são consideradas então, extraordinárias.
- 17. Publique-se no Boletim Eletrônico da PM e cumpra-se.
- Florianópolis, 28 de junho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 622/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento SERGIO MURILO DA SILVA, Mat. 917596-2-1, a contar de 10 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SERGIO MURILO DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917596-2-1**, CPF **693022609 - 25** a contar de **10 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24027/2016



Ato da Polícia Militar nº 623/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento LEOMAR
BITTENCOURT DE ÁVILA, Mat. 917706-0-1, a contar
de 05 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LEOMAR BITTENCOURT DE ÁVILA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917706-0-1**, CPF **578628509 – 04** a contar de **05 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 26666/2016



Ato da Polícia Militar nº 624/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento
ROSELINO JOSÉ DE MELO, Mat. 917706-0-1, a
contar de 06 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROSELINO JOSÉ DE MELO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917805-8-1**, CPF **768762689 - 34** a contar de **06 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22764/2016



Ato da Polícia Militar nº 625/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento VANILDO CAMPOS DA SILVA, Mat. 917877-5-1, a contar de 07 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANILDO CAMPOS DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917877-5-1**, CPF **686516949 – 20** a contar de **07 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22762/2016



Ato da Polícia Militar nº 626/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento NELSON
RENATO RANK, Mat. 918334-5-1, a contar de 06 de
junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **NELSON RENATO RANK**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918334-5-1**, CPF **694164869 – 49** a contar de **06 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22649/2016



Ato da Polícia Militar nº 627/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento
VALDELINO DARCI BERNARDES, Mat. 918948-3-1,
a contar de 06 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDELINO DARCI BERNARDES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918948-3-1**, CPF **580148889 – 87** a contar de **06 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 23016/2016



Ato da Polícia Militar nº 628/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento ROGÉRIO
CÁSSIO BORBOREMA GUSMÃO, Mat. 919355-3-1,
a contar de 02 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROGÉRIO CÁSSIO BORBOREMA GUSMÃO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919355-3-1**, CPF **707979519 – 20** a contar de **02 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22552/2016



Ato da Polícia Militar nº 629/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Retificar o ato de RESERVA REMUNERADA do 2º
Sgt PM Mat 916863-0 José GERlado Cardoso Xavier

RETIFICAR o Ato nº 569 por ter saído com incorreção no BEPM nº 26/2016 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ GERALDO CARDOSO XAVIER**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **916863-0-1**, CPF **507991349-53** a contar de **27 de maio de 2016**.

Florianópolis, 04 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 21677/2016



Ato da Polícia Militar nº 630/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento ADRIANO
GISLON, Mat. 919534-3-1, a contar de 02 de junho de
2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADRIANO GISLON**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919534-3-1**, CPF **817575579 – 20** a contar de **02 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22890/2016



Ato da Polícia Militar nº 631/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento GILMAR MARCOMINI, Mat. 919594-7-1, a contar de 07 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GILMAR MARCOMINI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919594-7-1**, CPF **639593809 - 68** a contar de **07 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24401/2016



Ato da Polícia Militar nº 632/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento SIDINEI
DAL PIVA, Mat. 921202-7-1, a contar de 03 de junho
de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SIDINEI DAL PIVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921202-7-1**, CPF **732422689 – 20** a contar de **03 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22350/2016



Ato da Polícia Militar nº 633/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento NAUSICA
TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS, Mat.
922514-5-1, a contar de 02 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **NAUSICA TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922514-5-1**, CPF **732844679 – 04** a contar de **02 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 22798/2016



Ato da Polícia Militar nº 634/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento GLÓRIA MARIA DE SOUZA, Mat. 923105-6-1, a contar de 06 de junho de 2016

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GLÓRIA MARIA DE SOUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923105-6-1**, CPF **721490279 - 68** a contar de **06 de junho de 2016**.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 23064/2016



Ato da Polícia Militar nº 635/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 570, Publicado no
BEPM nº 25, por ter publicado em duplicata a
Reserva Remunerada do 3º Sgt PM Mat 918611-5
Cláudio Cardoso Xavier

TORNO SEM EFEITO o Ato nº 570, publicado no BEPM nº 26/2016, por ter publicado em duplicata a Reserva Remunerada do **3º Sgt PM Mat 918611-5 Cláudio Cardoso Xavier**, já publicado pelo Ato nº 508 do BEPM nº 25/2016.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 636/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: Reserva Remunerada Subtenente PM Mat 914526-5
Francioni José Vieira

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FRANCIONI JOSE VIEIRA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **914526-5-01**, CPF **545245129-34** a contar de **17 de junho de 2016**.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24339/2016



Ato da Polícia Militar nº 637/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Reserva Remunerada 3º Sgt PM Mat 915792-1
Itamar Pereira do Nascimento

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ITAMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915792-1-1**, CPF **646659099-20** a contar de **17 de junho de 2016**.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24316/2016



Ato da Polícia Militar nº 638/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Reserva Remunerada 1º Sgt PM Mat 914851-5
Lucilia Maria Ferreira Furlanetto

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUCILIA MARIA FERREIRA FURLANETTO**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. 914851-5-1, CPF **636384879-20** a contar de **17 de junho de 2016**.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24337/2016



Ato da Polícia Militar nº 639/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Reserva Remunerada 3º Sgt PM Mat 914918-0
Carlos Augusto da Silva

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **914918-0-1**, CPF **578637179-49** a contar de **16 de junho de 2016**.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24424/2016



Ato da Polícia Militar nº 640/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: Reserva Remunerada 3º Sgt PM Mat 920042-8 Eder
Elias Cândido

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EDER ELIAS CÂNDIDO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920042-8-1**, CPF **516327489-91** a contar de **15 de junho de 2016**.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24363/2016



Ato da Polícia Militar nº 641/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: Reserva Remunerada 3º Sgt PM Mat 919479-7 Jorge
André Silva de Oliveira

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JORGE ANDRE SILVA DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919479-7-1**, CPF **636430819-87** a contar de **14 de junho de 2016**.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24763/2016



Ato da Polícia Militar nº 642/2016

BEPM: 2016/27
Data publicação: 15/07/2016
Assunto: Reserva Remunerada Ten Cel PM Mat 917402-8
Luciane Teixeira

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso I do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUCIANE TEIXEIRA**, Tenente Coronel da Polícia Militar, Mat. **917402-8-1**, CPF **753387349-15** a contar de **16 de junho de 2016**.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24303/2016



Ato da Polícia Militar nº 643/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: Reserva Remunerada 1º Sgt PM Mat 903331-9 Darci dos Santos Figueira

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **DARCI DOS SANTOS FIGUEIRA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **903331-9-1**, CPF **429806669-04** a contar de **14 de junho de 2016**.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24264/2016



Ato da Polícia Militar nº 644/2016

BEPM: 2016/27

Data publicação: 15/07/2016

Assunto: Reserva Remunerada 3º Sgt PM Mat 915192-3 José
Carlos de Borba

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ CARLOS DE BORBA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915192-3-1**, CPF **636831569-53** a contar de **16 de junho de 2016**.

Florianópolis, 14 de julho de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

PMSC 24250/2016

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2016/27 , de 15/07/2016, contendo 73 páginas.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar